



**escrita**  
CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUN. BUKITI-MA  
Nº 90  
Ass. R

Consultoria e Assessoria - Prestações de Contas - Auditoria - Perícia

## CONTRATO SOCIAL - EMPRESA

RUA HONÓRIO PARENTES, 381, JOCKEY, TERESINA-PI. CEP: 64.048-360  
FONE: (86) 3303-3020  
CNPJ: 21.505.535/0001-94

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA: A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME**

**ACACIO CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/MA nº 010432/O-0, CPF: 006.682.843-07 e RG nº 127430319990 GEJUSPC/MA, natural de Anapurus - MA, nascido em 06/12/1985, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 3863, BL. 05, APTO 102, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-420, Teresina-PI, e **ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CRA-PI nº 2113, natural de Teresina-PI, nascido em 27/08/1982, portador da Carteira de Identidade nº 1.947.703 SSP-PI e CPF nº 934.686.443-53, residente e domiciliado na Rua Dep. Newton Macedo, nº 674, Bairro Gurupí, CEP 64.091-110, Teresina - PI. Únicos Sócios da empresa **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA-ME**, com sede na **Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o **NIRE 22200415580**, em **02/12/2014** e inscrita no **CNPJ: 21.505.535/0001-94**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA**, estabelecida na Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

Com as alterações acima descritas e suas modificações devidamente ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A sociedade tem como nome empresarial: **A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA**, utilizando o nome de fantasia: **ESCRITA PUBLICA**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade está reenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

1

## DA SEDE

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Honório Parente, nº 381, CEP: 64.048-360, Jóquei, Teresina-PI.**

## DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** divididos em **100.000,00 (Cem mil)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, todas integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nomes/Sócios	%	Quotas	Valores R\$
<b>ACACIO CARVALHO SOARES</b>	<b>51%</b>	<b>51.000</b>	<b>R\$ 51.000,00</b>
<b>ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA</b>	<b>49%</b>	<b>49.000</b>	<b>R\$ 49.000,00</b>
<b>Total Geral do Capital Social</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 6ª - O objetivo Social da empresa é:

**Atividade Principal:**

**69.20-6/01** – Atividades de Contabilidade;

**Atividades Secundárias:**

**69.20-6/02** - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria;

## DO INICIO DE ATIVIDADES

Cláusula 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/2014 e sua duração é por tempo indeterminado.

## DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 8ª - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade será exercida pelo o Sócio **ACACIO CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/MA nº 010432/O-0, CPF: 006.682.843-07 e RG nº 127430319990 GEJUSPC/MA, natural de Anapurus - MA, nascido em 06/12/1985, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 3863, BL. 05 APTO 102, Bairro Piçarreira, CEP 64.055-420, Teresina-PI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

## DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

**Cláusula 9ª** – A administração da sociedade é de responsabilidade do sócio **ACACIO CARVALHO SOARES**, tendo o mesmo as atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Competindo-lhe exercer todos os atos de Direito, determinados para o exercício do cargo, inclusive, podendo abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores e advogados, estes, com a cláusula “ad judicia”, outorgando-lhes poderes parciais ou totais, que poderão ser substabelecidos, desde que, com a autorização consensual de todos os sócios.

## DAS PROIBIÇÕES

**Cláusula 10ª** – São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais;

## DAS FILIAIS

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras quaisquer dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

**Cláusula 12ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, pelos serviços que prestarem a sociedade, podendo ser elevada ou reduzida independentemente de aditivo ao contrato social, lançando-se o valor alcançado, em conta apropriada na contabilidade, observando-se as disposições regulamentares pertinentes em lei;

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 13ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil e será encerrado no dia trinta e um de dezembro de cada ano (31/12). Ao termino de cada exercício social, o administrador e representante da sociedade, prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

## DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 14ª** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**Parágrafo 1º** – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio;

**Parágrafo 2º** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social;

**Parágrafo 3º** – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

## CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 15ª** – As quotas são indivisíveis relativamente á sociedade, somente poderão ser cedidas ou transferidas seja a que titulo for, mediante prévio conhecimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar por escrito ao outro sócio, para que o mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias possa exercer o direito de preferência, findo este prazo e no caso do outro sócio não se manifestar, ficará o sócio retirante com liberdade de ceder suas quotas a quem interessar não podendo a oferta ser inferior ao ofertado ao sócio remanescente.

**Parágrafo 1º** – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta clausula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao ultimo dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do inicio do expediente;

**Parágrafo 2º** – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior será convocado nova reunião, com ate oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

4

## DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**Cláusula 16ª** – A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento;

## DA LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

**Cláusula 17ª** – O sócio retirante, falecido e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução;

## DAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula 18ª** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social;

## DA LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 19ª** – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima segunda acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir;

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 20ª** – Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula 21ª** O administrador **ACACIO CARVALHO SOARES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este presente instrumento, em via única, que serão assinadas por todos os sócios.

Teresina – PI, 08 de abril de 2019.

2º OFÍCIO

Acacio Carvalho Soares

ACACIO CARVALHO SOARES

Sócio Administrador

2º OFÍCIO

Alan Brandão dos Santos Sousa

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902554283. NIRE: 22200415580.  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
TERESINA, 05/06/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

6

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
 Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email cartoriothepi@gmail.com  
 Bel. Maryliane de Oliveira Sousa - Tabelã Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/P/CG/JEXPCGJ Teresina-Pi

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS  
 PESSOA QUE ASSINA PELA EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA  
 AS CONTRATO ARQUIVADO EM 17/04/2019 EM TESTIMÔNIO DA VERDADE DO  
 PESSOA JURÍDICA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 AS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE  
 PESSOAS JURÍDICAS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 AS LYLLIA MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE NOTAS E REGISTRO DE  
 PESSOA JURÍDICA - P.J/P/CG/JEXPCGJ Teresina-Pi  
 AS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Ato de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ABR 35206

PRE-FITURAMUN. BURITI-MA  
 Nº 99  
 Ass. R

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí  
 Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 - email cartoriothepi@gmail.com  
 Bel. Maryliane de Oliveira Sousa - Tabelã Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/P/CG/JEXPCGJ Teresina-Pi

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ACÁCIO CARVALHO SOARES  
 PEQUENA ASSINA PELA EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME  
 AS CONTRATO ARQUIVADO EM 03/03/2017 EM TESTIMÔNIO DA VERDADE DO  
 PESSOA JURÍDICA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 AS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE  
 PESSOAS JURÍDICAS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 AS LYLLIA MIRTES DE SOUSA DO NASCIMENTO - ESCRIVENTE NOTAS E REGISTRO DE  
 PESSOA JURÍDICA - P.J/P/CG/JEXPCGJ Teresina-Pi  
 AS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE

Selo de Fiscalização e Autenticidade  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Ato de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 ABR 35207

Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento  
 Escrevente autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 12:03 SOB Nº 20190150491.  
 PROTOCOLO: 190150491 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902554283; NIRE: 22200415580.  
 A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
 PROCURADOR  
 TERESINA, 05/06/2019  
 www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
 Nº 98  
 Ass. A

2º Fabricação de Notas e Registro de Imóveis - Circunscrição - Jorésia, F. (41)  
 Em: (41) - Município de Buriti - MA - Rua da Indústria, S/nº - CEP: 66.200-000 - Fone: (98) 3381-2100 - E-mail: buriti@ma.gov.br - www.buriti.ma.gov.br

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL.**  
 EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. TERESINA, 25/05/2018 16:02:43

**FAGNER MA GALHÃES DE ASSIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
 Emol: 2,80 T.J.; 0,48 Selo; 0,25 Total: 3,12

Portaria nº 3309/2017 - P.J.P/MC/31/EXP

29 Tabo  
 502  
 Selo de Fiscalização e Autenticação  
 Fórum Municipal de Buriti - MA  
 Livro de Registro de Notas e Judiciais  
 Nº ABN-59500  
 AUTENTICAÇÃO

Fagner Ma Galhães de Assis  
 Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ACACIO CARVALHO SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 127436319990 GEJUSPC MA

CPF: 006.682.843-07 DATA NASCIMENTO: 06/12/1985

FILIAÇÃO: ALDAECIO VIEIRA SOARES  
 ALCIONEIDE CARVALHO SOARES

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03883074515 VALIDADE: 08/04/2021 HABILITAÇÃO: 11/07/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1249402799

OBSERVAÇÕES:

Acacio Carvalho Soares

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/04/2016

Assinatura do Emiteur: [Assinatura]  
 Luiz Antonio Barros  
 Diretor Geral - Buriti / MA  
 14846015134  
 MA032441525

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1249402799

A

PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**DADOS DO CLIENTE**

MORADOR: ACACIO CARVALHO SOARES  
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDA BRUNO FEITOSA LEITE  
RUA RUTH RENEE B GUIMARAES,5780-BL-LYRA-APTO-204-URUGUAU-  
TERESINA-PI-cep:64073430

MATRÍCULA: 27731189-6

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA  
1 Residencial Normal

GRUPO: 4

LOCALIZAÇÃO: 004-00014-004065

HIDRÔMETRO: A15F336438

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
06/2020	Mínimo	172	5	10	
07/2020	Mínimo	177	5	10	
08/2020	Mínimo	181	4	10	
09/2020	Mínimo	188	7	10	
10/2020	Mínimo	193	5	10	
11/2020 (Anterior)	Mínimo	196	3	10	06/11/2020
12/2020 (Atual)	Mínimo	198	2	10	04/12/2020

Dias de Consumo: 28

Média Consumo Diário (m³): 0,1429

Média Consumo Mensal (m³): 4

**FATURAS PENDENTES**

Referência	Vencimento	Valor (R\$)

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

Valor (R\$)

VALOR REFERENTE AGUA - 30,66		
> Residencial Normal	10m³	30,66

**TOTAL A PAGAR** 30,66

**MENSAGEM**

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	1529	1516	13	1,42	0,2-5,0 mg/L
Cor Aparente	1874	1870	4	3,12	Inferior a 15
Ph	1639	1628	11	7,16	6,00-9,50
Turbidez	1872	1864	8	1,04	Inferior a 5
Coliformes To	469	469	0	Ausente	Ausente

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Escherichia Coli	469	469	0	Ausente	Ausente

**Fatura Quitada**

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
Nº 102  
Ass. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

CE

NOBRE  
ALAN BRANDAO DOS SANTOS SOUSA

DOC. IDENTIDADE FORM. EMISSORAE  
1947703 SSP PI

CFF  
934.686.443-53

DATA NASCIMENTO  
27/08/1982

FILIAÇÃO  
ADI BRITO DE SOUSA  
MARIA BRANDAO DOS  
SANTOS SOUSA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 02667075614 VALIDADE 08/01/2024 HABILITACAO 09/12/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1751553367

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1751553367

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TEREZINA, PI DATA DE EMISSÃO 11/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
80520118445  
P1320699414

PIAUI

[assinatura]

**DADOS DO CLIENTE**

**MORADOR:** ALAN BRANDAO DOS SANTOS SOUSA  
 AVE DEP NEWTON MACEDO PQ CANELEIROS,00674-GURUPI-  
 TERESINA-PI-cep:64091110

PREFEITURA MUN. BURITI-MA  
 N° 101  
 Ass.

**MATRÍCULA:** 25749390-5  
**GRUPO:** 7  
**LOCALIZAÇÃO:** 007-00004-004670  
**HIDRÔMETRO:** A07N325795

**ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA**  
 1 Residencial Normal

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
06/2020	Mínimo	2811	0	10	
07/2020	Mínimo	2811	0	10	
08/2020	Mínimo	2811	0	10	
09/2020	Mínimo	2811	0	10	
10/2020	Mínimo	2811	0	10	
11/2020 (Anterior)	Mínimo	2811	0	10	10/11/2020
<b>12/2020 (Atual)</b>	<b>Mínimo</b>	<b>2811</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>08/12/2020</b>

Data Aprox. Próx. Leitura: 11/01/2021  
 Dias de Consumo: 28  
 Média Consumo Diário (m³): 1,7143  
 Média Consumo Mensal (m³): 48

**FATURAS PENDENTES**

Referência	Vencimento	Valor (R\$)

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
VALOR REFERENTE AGUA - 30,66		
> Residencial Normal	10m³	30,66
JUROS POR ATRASO	001/001	0,21
MULTA POR ATRASO	001/001	0,61
Demais Lançamentos		0,00
<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>31,48</b>

**MENSAGEM**

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

**A VIOLAÇÃO DO CORTE / AUTO RELIGAÇÃO PELO CONSUMIDOR É PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 459,90 A R\$ 2.516,80 .**

**LEI 12.741/2012**

PIS/PASEP = 31,48 \* 1.65% = 0,51  
 COFINS = 31,48 \* 7.60% = 2,39

Corte a partir de 26/01/2021

**\*\*\*NOTIFICAÇÃO\*\*\***

Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais nº 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art.6, §3, inciso II.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	1529	1516	13	1,42	0,2-5,0 mg/L
Cor Aparente	1874	1870	4	3,12	Inferior a 15
Ph	1639	1628	11	7,16	6,00-9,50
Turbidez	1872	1864	8	1,04	Inferior a 5
Coliformes To	469	469	0	Ausente	Ausente

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Escherichia Coli	469	469	0	Ausente	Ausente

**O pagamento desta fatura após o vencimento implicará em aplicação de multas e juros que serão cobrados na próxima fatura.**

**FATURA DO MÊS**

FATURA: 12/2020 N° 153819847  
 NOME: ALAN BRANDAO DOS SANTOS SOUSA  
 MATRÍCULA: 25749390-5

VENCIMENTO: 22/12/2020

VALOR (R\$): 31,48  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO



*A*